



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.024 , DE 20 DE maio DE 2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 14.974, de 15 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 14.974, de 15 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 2º A Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, fica subordinado, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.”

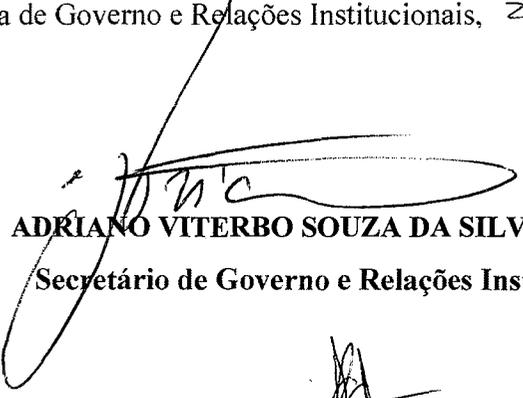
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSÓ CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo